



\$ 0.15

Sexta-Feira, 5 de Dezembro de 2025

Série I, N.º 49A

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 128/2025 de 5 de Dezembro

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, Severino da Costa Ricardo “Laloran” 1

Decreto do Presidente da República N.º 129/2025 de 5 de Dezembro

Agraciados com o Prémio Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”- 18ª edição 1

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, para o Combatente falecido, Severino da Costa Ricardo “Laloran”.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Severino da Costa Ricardo “Laloran”, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 5 de Dezembro de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 128/2025

de 5 de Dezembro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO “CEMÉTÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO”, SEVERINO DA COSTA RICARDO “LALORAN”

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3/2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 129/2025

de 5 de Dezembro

AGRACIADOS COM O PRÉMIO DIREITOS HUMANOS “SÉRGIO VIEIRA DE MELLO”- 18ª EDIÇÃO

O Prémio de Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello” foi criado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e destacar a atividade de cidadãos timorenses e estrangeiros, de organizações governamentais e não governamentais, na promoção, defesa e divulgação dos Direitos Humanos em Timor-Leste.

Este Prémio tem duas categorias: Direitos Civis e Políticos e Direitos Económicos, Sociais e Culturais. O ano de 2025 é o décimo oitavo ano consecutivo de atribuição deste Prémio. Este Prémio é atribuído pelo Presidente da República anualmente a 10 de dezembro, a data da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, sendo Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, criado através do Decreto do Presidente da República n.º 58/2025 de 30 de Junho, é o órgão de apoio ao Presidente da República, com funções consultivas na concessão de Agraciamentos e Ordens Honoríficas. Este Conselho analisou e apreciou as candidaturas apresentadas e, com o apoio do pessoal da Presidência da República, os membros do referido Conselho efetuaram visitas aos locais de implementação de atividades destacadas dos atuais vencedores do Prémio para verificar os dados apresentados pelos proponentes nos respetivos formulários de candidatura.

O Presidente da República, ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea j) do artigo 85.º da Constituição, pelo artigo 7º do Decreto-Lei nº 15/2009, de 18 de março, e pelo Regulamento sobre o Prémio de Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”, 18.ª Edição, aprovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 58/2025 de 30 de Junho, tendo em consideração a proposta do Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, decreta:

São agraciados com o Prémio Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello”, 18.ª Edição, os seguintes indivíduos e organizações;

I. Direitos Civis e Políticos

1. Isabel Antónia da Costa Galhos
2. Me. Leonie Manalu, FCJM
3. Julião Cardoso

II. Direitos Económicos, Sociais e Culturais

1. Kooperativa Comsoi
2. Grupo Monucura
3. Assosiasaun Esperansa Feto Difisiénsia

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 3 de Dezembro de 2025